

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA Nº 221/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº. 050/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor e leito de secagem, incluindo os respectivos componentes e acessórios necessários à instalação, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração, destinados ao tratamento dos efluentes sanitários e à desidratação do lodo gerados no Canil Municipal, visando à melhoria das condições sanitárias e ambientais.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 22/07/2026 até as 17h:00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas serão enviadas para o e-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br com o assunto **(PROPOSTA DISPENSA Nº 221/2026)**, ou via protocolo com envelope lacrado, no Setor de Licitação, situado na Praça Bolívar de Andrade, nº 35, 2º Andar, Bairro Centro, Passa Tempo/MG – Cep.: 35.537-000.

A empresa vencedora neste processo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis (contados a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência nos termos do Art. 63 II da Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio do e-mail informado neste Edital** ou **protocolados junto ao Setor de Licitações**, no endereço constante neste documento.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br

Passa Tempo/MG, 16 de julho de 2026.

Paulo Henrique de Sousa
Membro da Comissão de Contratação

Alice Carolina Freitas de Castro
Agente de Contratação

Maria Beatriz Andrade de Moraes
Membro da Comissão de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor e leito de secagem, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento do sistema, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração, destinados ao tratamento dos efluentes sanitários e à desidratação do lodo gerados no Canil Municipal, visando à melhoria das condições sanitárias e ambientais.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

02 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de biodigestor e leito de secagem, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento do sistema, sendo a instalação executada pela Administração Municipal, destinados ao tratamento dos efluentes sanitários e à desidratação do lodo gerados no Canil Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão dos efluentes e resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no Canil Municipal, garantindo o tratamento eficiente do esgoto sanitário e a correta destinação do lodo gerado, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

A implantação do sistema contribuirá para a melhoria das condições de higiene e salubridade do local, reduzindo riscos de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como minimizando impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado dos resíduos. Além disso, proporcionará maior segurança aos servidores, usuários e animais abrigados, assegurando melhores condições de funcionamento da unidade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, uma vez que visa à preservação da saúde pública, à proteção do meio ambiente, ao cumprimento da legislação aplicável e à melhoria da infraestrutura do Canil Municipal, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Administração com eficiência, sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.2 – Finalidade:

- Promover o tratamento adequado dos efluentes sanitários gerados no Canil Municipal;

- Realizar a desidratação do lodo proveniente do sistema de tratamento, possibilitando sua destinação ambientalmente adequada;
- Melhorar as condições sanitárias e ambientais das instalações do Canil Municipal;
- Reduzir os impactos ambientais decorrentes da geração e disposição de efluentes e resíduos;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicável;
- Contribuir para a prevenção da contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos resíduos líquidos e sólidos gerados pelas atividades do Canil Municipal;
- Garantir condições adequadas de higiene, segurança e sustentabilidade na execução dos serviços prestados pelo Canil Municipal;
- Assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no Canil Municipal em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT ESTIMADO
01	Biodigestor fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1.500 litros, destinado ao tratamento anaeróbio de efluentes sanitários. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação pela Administração Municipal, funcionamento e interligação ao sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	01	UNIDADE	R\$3.030,56
02	Leito de secagem para biodigestor fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com volume útil de 1.500 litros, destinado a receber e desidratar o lodo gerado pelo tratamento do esgoto dentro do biodigestor. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação pela Administração Municipal, funcionamento e interligação ao sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	01	UNIDADE	R\$492,45

Obs 01: Os valores estimados foram obtidos através do cálculo da média das propostas iniciais.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1-** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando couber.
- 5.2-** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição de materiais que apresentem inconformidades ou falhas dentro do período estabelecido.
- 5.3-** A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, em local indicado pela Administração, com os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos.
- 5.4-** O transporte será de responsabilidade do fornecedor, devendo garantir a integridade dos equipamentos até o local de entrega.
- 5.5-** Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações e, posteriormente, definitivamente, após conferência e aceitação pela Administração.
- 5.6-** Sempre que possível, os materiais e processos deverão observar critérios de sustentabilidade, incluindo redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos.
- 5.7-** O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações contratuais, assumindo responsabilidade por eventuais danos decorrentes do fornecimento, bem como pela qualidade e adequação dos produtos entregues.
- 5.8 -** A contratação terá como critério de julgamento menor preço global.
- 5.9 -** O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação pela Administração Municipal.

06 - DA FORMA DE ENTREGA DOS ITENS

6.1 – Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, no Galpão Municipal, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

Rua Evaristo Batista de Souza, nº420, Centro, Passa Tempo/MG – CEP:35.357-000.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail, meioambiente@passatempo.mg.gov.br

6.2 - A Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou deste Termo de Referência, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e, quando for o caso, da rescisão contratual.

6.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

6.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da Administração, reservando-se esta o direito de recusar os itens que não atendam às especificações previstas neste Termo de Referência.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento e da entrega do objeto, por ação ou omissão própria ou de seus empregados, prepostos ou representantes, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida em razão da fiscalização ou do acompanhamento exercidos pela Contratante.

b) Fornecer e entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, cumprindo integralmente todas as obrigações assumidas.

- c) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Comunicar imediatamente à fiscalização da Contratante qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o fornecimento, a entrega do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Contratante, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou do contrato.
- f) Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Contratante, prestando os esclarecimentos e as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato, o Termo de Referência e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou qualquer desconformidade verificada no objeto fornecido, para que seja promovida sua substituição, reparação ou correção, total ou parcial, às suas expensas, quando cabível.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no contrato.
- f) Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, quando constatado o descumprimento de suas obrigações.

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – A entrega do objeto deverá observar integralmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de exigibilidade.

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.3 – A Administração Municipal de Passa Tempo/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de prova da data de abertura da licitação, admitindo-se certidões digitais.

Obs.: Poderão participar do processo licitatório empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrada documentação robusta da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1- Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na entrega de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado Município o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21.

OBS - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.5 – DECLARAÇÕES:

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 – Ficha 50 – Equipamento e Material Permanente

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, de comprovada qualidade, que atendam rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, às normas da ABNT e, subsidiariamente, às normas técnicas internacionais aplicáveis.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 - Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a conduta do licitante que, com dolo ou culpa: deixar de apresentar documentos exigidos; não manter a proposta; recusar-se a assinar o contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente; apresentar documentação ou declaração falsa; fraudar a licitação; agir em conluio ou de modo inidôneo; praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; ou apresentar proposta/amostra em desacordo com o edital.

15.2 - Garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e eventual programa de integridade adotado pela licitante.

15.4 - A multa será aplicada entre 0,5% e 30% do valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração, devendo ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a notificação.

15.5 - As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não houver justificativa para penalidade mais grave.

15.7 - A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de maior gravidade, observando-se o prazo e condições previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.8 - Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.9 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16 – DOS REAJUSTES

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Encerrada a fase de julgamento das propostas, será encaminhada, para o e-mail de todas as licitantes participantes da presente Dispensa de Valor, a **Ata de Julgamento**, contendo a identificação da licitante vencedora, seus dados, o valor adjudicado e a marca/modelo ofertados para cada item.

17.2 - A partir do envio da Ata de Julgamento, ficará aberto o prazo de **60 (sessenta) minutos** para que as licitantes, caso tenham interesse, manifestem a intenção de interpor recurso administrativo, exclusivamente por meio do e-mail indicado no Aviso de Contratação.

17.3 - Havendo manifestação tempestiva da intenção de recorrer, será assegurado à recorrente o prazo legal para apresentação das razões recursais, bem como às demais licitantes o direito de apresentar contrarrazões, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, seguindo-se o posterior julgamento do recurso pela autoridade competente.

17.4 - A ausência de manifestação da intenção de interpor recurso administrativo no prazo estabelecido no item 17.2 implicará na decadência do direito de recorrer quanto aos atos praticados no procedimento, considerando a necessidade de observância aos princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia e da celeridade processual, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a conclusão do procedimento em prazo razoável e a adequada satisfação da finalidade pública da contratação.

18 – CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos para o fornecimento do objeto, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;

18.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

18.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes, normas e regulamentos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai entregar os itens objeto da presente contratação;

18.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

18.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

18.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG
DISPENSA DE VALOR Nº 221/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor e leito de secagem, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento do sistema, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração, destinados ao tratamento dos efluentes sanitários e à desidratação do lodo gerados no Canil Municipal, visando à melhoria das condições sanitárias e ambientais.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO OFERTADA	UNID.	VALOR UNIT OFERTADO
01	Biodigestor fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1.500 litros, destinado ao tratamento anaeróbio de efluentes sanitários. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação pela Administração Municipal, funcionamento e interligação ao sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	01		UNIDADE	R\$

02	Leito de secagem para biodigestor fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com volume útil de 1.500 litros, destinado receber e desidratar o lodo gerado pelo tratamento do esgoto dentro do biodigestor. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação pela Administração Municipal, funcionamento e interligação ao sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	01		UNIDADE	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

- As licitantes não estão obrigadas a reproduzir integralmente a descrição dos itens constante neste Edital em suas propostas. Será admitida a apresentação da descrição e das especificações técnicas correspondentes ao produto efetivamente ofertado, desde que estejam de acordo com a marca e o modelo indicados pela licitante.
- A descrição apresentada deverá conter informações suficientes para a perfeita identificação e análise do produto ofertado, demonstrando, de forma clara e objetiva, que este atende integralmente às especificações técnicas mínimas e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. A simples divergência na redação da descrição não implicará desclassificação da proposta, desde que não haja alteração das características exigidas pela Administração nem prejuízo à avaliação da compatibilidade do objeto ofertado.
- A licitante deverá informar, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado em sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pela Administração.
- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO III
DECLARAÇÃO COMPLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG
DISPENSA DE VALOR Nº 221/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor e leito de secagem, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento do sistema, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração, destinados ao tratamento dos efluentes sanitários e à desidratação do lodo gerados no Canil Municipal, visando à melhoria das condições sanitárias e ambientais.

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)